

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ 08.096.570/0001-39 – Rua Felipe Guerra, 379
Home Page: www.prefeituradecaico.com.br

Ofício nº 092/04-GAB

Caicó, 12 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao seu Ofício nº 226/04-SCM, datado de 05 de maio do corrente, vimos por meio deste, devolver a essa Egrégia Casa, conforme anexo, a Redação Final do Projeto de Lei nº 017/2004, a qual reconhece de Utilidade Pública Municipal a Fundação Seridó Central – FUSEC, Entidade filantrópica sem fins lucrativos com sede e foro na rua Presidente Getúlio Vargas, 33, Bairro Boa Passagem, e solicitar a V. Exa. o Estatuto da referida Fundação, objetivando assim um melhor conhecimento de funcionamento da mesma.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Roberto Medeiros Germano
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores
N E S T A

Aprovado em 15 discursão
por unanimidade de votos
Sessões em 19 / 04 / 2004



1.º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
GABINETE DO VEREADOR JANDUI FERNANDES

PROJETO DE LEI Nº 017104

Em, 19 de março de 2004.

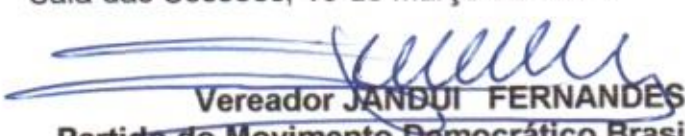
Reconhece de utilidade pública a "FUNDAÇÃO SERIDÓ CENTRAL - FUSEC" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida como instituição de Utilidade Pública no Município de Caicó – Rio Grande do Norte a "**FUNDAÇÃO SERIDÓ CENTRAL - FUSEC**" entidade filantrópica sem fins lucrativos com sede e foro na rua Presidente Getúlio Vargas, 33, Bairro Boa Passagem, nesta cidade de Caicó e inscrita no CNPJ sob nº 02.067.427/0001-32, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade seridoense.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor e produzirá todos os seus efeitos a partir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 2004.


Vereador JANDUI FERNANDES
Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Aprovado em 29 discursão
por unanimidade de votos
S. Sessões em 26 / 04 / 2004

1.º Secretário

Aprovado em 3ª discursão
por unanimidade de votos
S. Sessões em 03 / 05 / 2004

1.º Secretário

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade de votos
Encaminho as Comissões Técnicas
para emitir parecer
S. Sessões em 22 / 03 / 2004

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.970/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2786 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300-000

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei nº 017/04
Relator: José Teixeira
Parecer para única Discussão

Senhor Presidente:

PARECER

O Projeto de Lei em apreço, de autoria do edil Janduí Fernandes, reconhece de Utilidade Pública Municipal, a Fundação Seridó Central - FUSEC, com sede e foro nesta cidade de Caicó-RN.

Somos de parecer favorável a sua aprovação, nada a acrescentar.

Sala das Comissões em 05 de abril de 2004.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


José Teixeira Filho
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2283 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300-000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

Projeto de Lei Nº 017/2004

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a "FUNDAÇÃO SERIDÓ CENTRAL - FUSEC", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caicó(RN),
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como instituição de utilidade Pública no Município de Caicó – Rio Grande do Norte, a "Fundação Seridó Central, - FUSEC", entidade Filantrópica sem fins lucrativos com sede e foro na rua Presidente Getúlio Vargas, nº 33, Bairro Boa Passagem, nesta cidade de Caicó e inscrita no CNPJ sob nº 02.067.427/0001-32, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Seridoense.

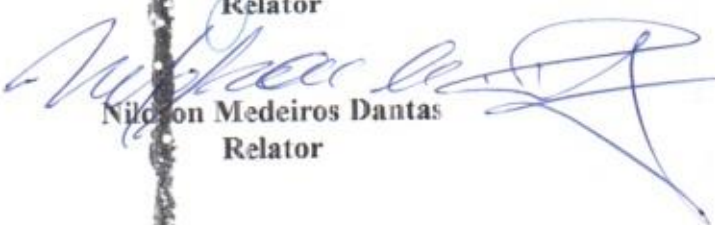
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor e produzirá todos os seus efeitos apartir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó (RN), em 05 de maio de 2004.


Edvaldo Adolfo Maia
Presidente


José Teixeira Filho
Relator


Nilson Medeiros Dantas
Relator

Solicitação Documentada
A Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2280 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300-000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

Projeto de Lei Nº 017/2004

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a "FUNDAÇÃO SERIDÓ CENTRAL - FUSEC", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caicó(RN),
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica reconhecida como instituição de utilidade Pública no Município de Caicó – Rio Grande do Norte, a "Fundação Seridó Central, - FUSEC", entidade Filantrópica sem fins lucrativos com sede e foro na **rua Presidente Getúlio Vargas, nº 33, Bairro Boa Passagem, nesta cidade de Caicó** e inscrita no CNPJ sob nº 02.067.427/0001-32, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Seridoense.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor e produzirá todos os seus efeitos apartir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó (RN), em 05 de maio de 2004.


Edvaldo Adolfo Maia
Presidente


José Teixeira Filho
Relator


Nilson Medeiros Dantas
Relator